



# Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

## LEI Nº 121/89

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral a indenizar a firma HÓTEIS NORTE SUL LTDA., concessionária do Hotel Municipal de Sobral, e abrir crédito especial da quantia de NCz\$ 300.000,00 ( Trezen<sup>tes</sup> mil cruzados novos), para o fim que indica e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral, autorizado a indenizar pelo valor de NCz\$ ..... 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), a firma HÓTEIS NORTE SUL LTDA., concessionária de HOTEL MUNICIPAL DE SOBRAL, e abrir um crédito especial do valor acima para pagamento da referida indenização, que terá a seguinte classificação:

- 8 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO
  - 08 - Educação e Cultura
  - 65 - Turismo
  - 363 - Promoção ao Turismo
  - 3.1.3.2.-363 - Outros Serviços e Encargos
  - 1.43 - Idenização à Firma Hóteis Norte Sul Ltda, concessio<sup>n</sup>ária do Hotel Municipal de Sobral
- Crédito Especial NCz\$ 300.000,00



# Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

Lei nº 121/89

Fl. 02

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de 1º Grau

188 - Ensino Regular

2.08 - Manutenção da Secretaria de Educação e seus Departamentos

3.1.3.2.-188 - Outros Serviços e Encargos

Passa de NCz\$ 221.511,00

Para NCz\$ 151.511,00 Redução de NCz\$ 70.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

323 - Planejamento Urbano

1.22 - Reforma Próprios Municipais

4.1.1.0.-323 - Obras e Instalações

Passa de NCz\$ 292.239,43

Para NCz\$ 62.239,43 Redução de NCz\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de dezembro de 1989.

  
JOSE PARENTE PRADO

Prefeito Municipal